



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 032/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6868/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de SHOW DO ARTISTISTICO para realização do evento LANÇAMENTO DO APLICATIVO VISITE MANGARATIBA E DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS 2026/2027, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, que será realizado nas Ruínas de Nova Mangaratiba, no dia 19 de maio de 2026.

FAVORECIDO: LEANDRO FARIA DE FRAGA - CPF: 105.190.157-03.

Perfazendo um valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de execução: 19/05/2026 - RUINAS DE NOVA MANGARATIBA

HORÁRIO: 09:00H AS 20:30H

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...”



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR TENORIO SANTOS
Data: 11/05/2026 11:15:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6868/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de SHOW DO ARTISTISTICO para realização do evento LANÇAMENTO DO APLICATIVO VISITE MANGARATIBA E DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS 2026/2027, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, que será realizado nas Ruínas de Nova Mangaratiba, no dia 19 de maio de 2026.

FAVORECIDO: LEANDRO FARIA DE FRAGA - CPF: 105.190.157-03.

Perfazendo um valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de execução: 19/05/2026 - RUINAS DE NOVA MANGARATIBA

HORÁRIO: 09:00H AS 20:30H

Dotação Orçamentária:

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.36.00

02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR TENORIO SANTOS
Data: 11/05/2026 11:02:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025